



Guichê único para leniências no Brasil
1º Seminário Women in Antitrust (WIA) - IBRAC
10 de maio de 2018



Programas de Leniência

O que são?

- Acordos de cooperação
- Entes públicos + entes privados
- Benefícios mútuos

- Apresentação de fatos e documentos
- Cessaçãõ da conduta
- Cooperação em todas as fases

Para que servem?

- Abreviam as investigações de difícil ou impossível desenvolvimento

- Desincentivam a prática de outros ilícitos



Benefícios da Leniência

Empresas e Pessoas Físicas

Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/13

Isenção de publicação da decisão condenatória + Isenção da proibição de receber incentivos de órgão, entidades e instituições financeira públicas + redução de até 2/3 da multa aplicável

Lei de Defesa da Concorrência - Lei nº 12.529/11

Imunidade administrativa (PJ + PF) e penal (PF) ou redução de 1/3 a 2/3 da multa administrativa + imunidade penal

Lei do Processo Administrativo Sancionador do BACEN e CVM - Lei nº 13.506/17

Imunidade administrativa ou redução de 1/3 a 2/3 da penalidade aplicável (PJ + PF)

Benefícios da Leniência

Administração Pública e Sociedade

Otimizar a efetividade estatal na repressão de ilícitos, com a busca de informações a partir dos próprios envolvidos, em delitos com poucos rastros, mas com graves efeitos.

Viabilizar e abreviar investigações de difícil ou impossível desenvolvimento, além de desincentivar a prática de outros ilícitos, revelando importante caráter preventivo.

Combater de forma eficiente, consensual e internacional os fenômenos complexos e danosos da corrupção e da cartelização que ao mesmo tempo emanam e atingem diversas esferas de um país: social, política, econômica, cultural etc.

Leniência Antitruste (12.529/2011)

- CADE (SG)+ MPF
- Leniência total: Imunidade administrativa (PJs + PFs) e penal (PFs)
- Leniência parcial: Redução de até 2/3 da multa aplicável (PJs + PFs) + imunidade penal (PFs)

Processos administrativos condenados pelo CADE entre 2016 a 2018

Condenados por investigação *Ex officio*/denúncia ou representação:

24

Valor médio da multa de PA oriundo de Denúncia/Representação =

aprox. R\$ 9,38 milhões

Condenados por leniência:

4

Valor médio da multa de PA oriundo de Acordo de Leniência =

aprox. R\$ 16,86 milhões

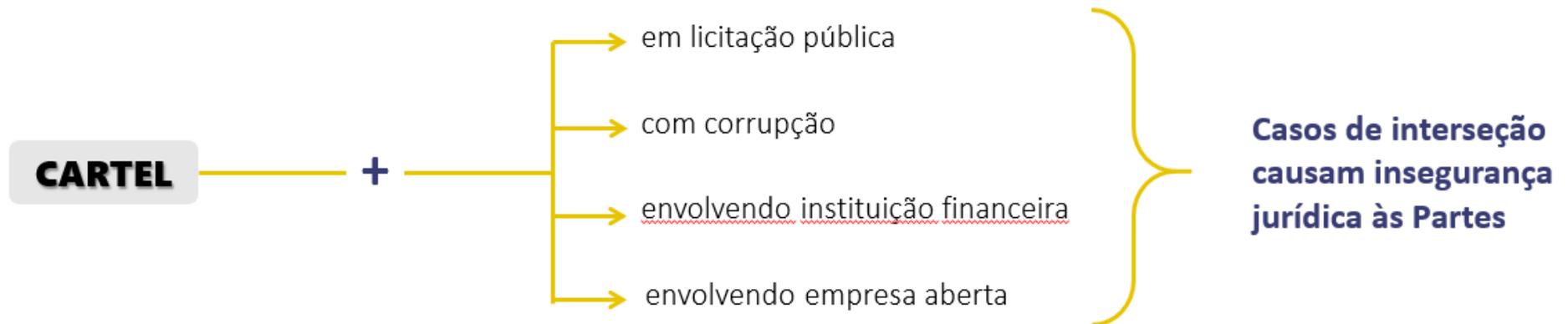


Multiplicidade Legislativa e Institucional*



* Federal

Multiplicidade sancionatória = Múltiplas Leniências



Questões?

- Antinomia (aparente) de normas? Federalismo
- *Double Jeopardy*? Mesmo fato gerador incidente
- Segurança jurídica? Questionamentos posteriores incidem

Como equalizar:

Custos + Benefícios

Comunicação + Cooperação + Coordenação

EQUILÍBRIO: evitar que o excesso de punição direta e indireta desincentive os agentes privados

ESSENCIAL para evitar alteração nos vetores de incentivos que implicariam **MAIS IMPUNIDADE**

Mais vale um pássaro na mão do que dois voando?



Guichê único ou não?

- Guichê único fático =
Soft law interlocutória + Ação do MP
- Guichê único jurídico =
nova lei de matéria processual

Importante!

Agente privado arca com o ônus da ausência de institucionalização da relação de cooperação?





Obrigada!

Luciana Martorano

luciana.martorano@lickslegal.com

T +55-11-3033-3704

M +55-11-94056-3100

